

Lei nº 512/97 de 14 de Maio de 1997.

" Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas, e dá outras providências".

JAIR PEREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso-Go., Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar despesas com pagamento de hospedagem e refeições com autoridades em visita ao Município.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com pagamentos de auxílios a pessoas carentes, com remédios, transportes, auxílio doenças, hospedagens e alimentação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrá por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso-Go., aos 14 de Maio de 1.997.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado no placard de publicidade. Data supra.

PRAÇA CENTRO ADMINISTRATIVO
TEL:(061) 646-1255 - FAX:(061) 646-1249
CEP: 73.770-000 - ALTO PARAÍSO - GOIÁS